

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Leilão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: Leilão nº 001/2020.

Objeto: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS INSERVÍVEIS QUE PERTENCEM AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho, Prefeito Municipal de Ibipeba, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que nesta data, HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado através do Leilão nº 001/2020, que tem por objeto o supra citado, e ADJUDICA os bens arrematados por lote na presente licitação aos seguintes arrematantes: LOTE 01 - RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS, com o lance de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais); LOTE 02 - IRIELTON SOUZA MATOS, com o lance de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais); LOTE 03 - PAULO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS, com o lance de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais); LOTE 04 - JASON ALVES DOS REIS, com o lance de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); LOTE 05 - PAULO CEZAR CARPEJANO MARTINS DE ARAUJO, com o lance de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais); LOTE 06 - ERIVALDO CHAGAS COSTA, com o lance de R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais); LOTE 07 - EDSON LUIS RAMOS DOS SANTOS, com o lance de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais) e LOTE 08 - MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS com lance de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

Ficam os arrematantes vencedores deverão efetuar o pagamento do seu lance através de guia própria emitida pelo setor de Tributos e Arrecadação, fornecida no dia 02/03/2020, após o encerramento do Leilão, com vencimento para o dia 10/03/2020. O arrematante que não efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado no item 9.1, será aplicado multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, nos termos do artigo 87, II, da lei federal 8666/93. A entrega dos bens arrematados serão feitos a partir do dia 10/03/2020, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, o arrematante deverá comparecer no Setor de Licitações, com a guia devidamente quitada comprovando os devidos pagamentos, acompanhada do Termo de Arrematação para proceder a retirada dos bens arrematados, sendo emitido o Termo de Retirada dos referidos bens pelo arrematante ou por seu procurador. A retirada e transporte dos bens correrão por conta e risco do arrematante. As despesas com transferência que deverá ser efetuada no prazo legal multas, e eventuais débitos existentes nos veículos arrematados, correrão por conta do arrematante. A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar do dia 10/03/2020, transcorrido o prazo para retirada, será cobrada multa diária de permanência no valor de 1% (um por cento) do valor do bem arrematado por dia de permanência.

Publique-se.

Ibipeba, 03 de março de 2020.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal.

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br